



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 14 / 09 / 2000

Assessoria de Plenário

PL 1528 / 2000

PROJETO DE LEI Nº

(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

Em 14 / 09 / 2000.

Institui, no âmbito do Distrito Federal, o "Dia
Brasiliense pela Paz Mundial", a ser comemorado no
dia 6 de agosto de cada ano.

Stamara Figueiredo Lima

Chefe da Assessoria de Legislação

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o "Dia Brasiliense pela Paz Mundial", a ser comemorado no dia 6 de agosto de cada ano, em que se lembrará a importância da manutenção da paz mundial em todos os níveis.

Art. 2º As organizações não-governamentais afins poderão conceder, na referida data, diploma de "Cidadão Brasiliense Defensor da Paz Mundial" às pessoas que, com suas ações, contribuíram de modo relevante para a manutenção da paz nos níveis local, nacional e internacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

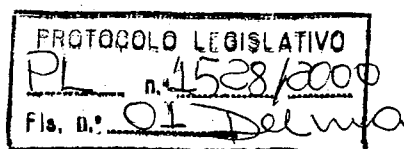
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Com este Projeto de Lei, em que propomos a instituição do *Dia Brasiliense pela Paz Mundial*, pretendemos chamar a atenção da comunidade de Brasília para a adoção de medidas tendentes à manutenção da paz mundial em todos os níveis. Antes de sermos cidadãos de uma cidade, de um estado ou de um país, somos cidadãos do mundo e devemos, com nossas ações, contribuir para que vejamos alcançada a paz almejada por todos os povos.

Brasília, por ser a capital do País, congrega inúmeras entidades, públicas e privadas, organizações não-governamentais, sendo certo que existem pessoas sérias, dedicadas e que vêm desenvolvendo excelente trabalho no sentido de contribuir para que haja a paz em todos os níveis. O trabalho dessas pessoas é merecedor dos mais altos créditos, na medida em que o ódio, a intolerância, a destruição de laços de solidariedade, a desestruturação da família, a miséria social, enfim, a dilapidação do patrimônio moral do homem contribuem para a conformação de um quadro de conflitos.

Nesta data, também se recorda a explosão da Bomba de Hiroshima, que matou dezenas de milhares de pessoas. Desde então, o mundo ressentiu-se de tão insana atitude, esperando que jamais tenhamos um evento tão catastrófico e aterrorizador, o que só alcançaremos se, verdadeiramente, os povos do planeta viverem em paz e em harmonia.

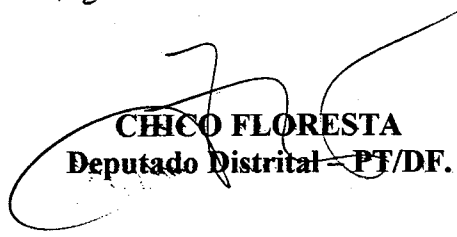




CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, neste cenário, por sediar as embaixadas de quase todos os países, possui as características que permitem identificá-la como cidade do conagraçamento de povos e de culturas, esperando-se que todos que aqui residem, de alguma forma, adotem posturas tendentes à manutenção da paz, de modo a irradiar essas práticas para outros locais e países. Não queremos viver num estado de insegurança, razão pela qual conclamo os nobres colegas desta Casa Legislativa a votar favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que estamos dando importante passo no sentido de alcançarmos a paz que tanto almejamos.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2000.


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT/DF.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1528/2000
Fls. n.º 02 del ma